



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.456, de 24 de setembro de 2014.

Homologa a Resolução nº 1.438, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 28 de julho de 2014, que autoriza a oferta de até 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.438, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de julho de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.733, de 8 de agosto de 2014, p. 15, que autoriza a oferta de até 25 (vinte e cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação - área de concentração em Educação, Linguagem e Sociedade, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de setembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS